



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 2615/2019 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 386/2019.**

Trata-se de Projeto de Lei 386/19, de autoria do Vereador Eduardo Tuma, que estabelece que será declarada de utilidade pública, nos termos e para os efeitos da Lei nº 4.819, de novembro de 1955, e demais alterações, a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL, AMBIENTAL E EDUCACIONAL JOVENS DO BRASIL - ABRACE JOVENS DO MEU BRASIL, desde que requeira ao Executivo e comprove o preenchimento dos requisitos legais. De acordo com a justificativa, objetiva-se reconhecer o trabalho realizado por esta relevante entidade junto à comunidade carente do Município, com ações de assistência social e o combate das vulnerabilidades sociais das crianças, adolescentes, jovens e adultos do Brasil, visando a proteção à vida, à família, à infância, à adolescência, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, de democracia e de outros valores universais. A ABRACE atende atualmente cerca de 6.000 (seis mil) pessoas/ano, com a finalidade de desenvolver capacidade técnica, cultural, educacional aos jovens através de palestras motivacionais, interação com dança, música, teatro, instrumentos musicais, workshops, capacitação de reforço escolar, inclusão digital e primeiro emprego. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se em Parecer nº 601/2019, pela legalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública, no âmbito de sua competência, entende que a propositura, ao buscar a inclusão social da população menos favorecida do Município, é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, FAVORÁVEL o parecer. Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. FAVORÁVEL, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 19/12/2019.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

VER. GILSON BARRETO

VER. ANDRÉ SANTOS

VER. JOÃO JORGE

VER. ZÉ TURIN

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

VER. ALESSANDRO GUEDES

VER. PAULO FRANGE

VER. ISAC FELIX

VER. RODRIGO GOULART

VER. SONINHA FRANCINE

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/01/2020, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).